

LEI Nº 100/2019

"Dispõe sobre a criação cargo e vagas no quadro Único de servidores públicos e dá outras providências".

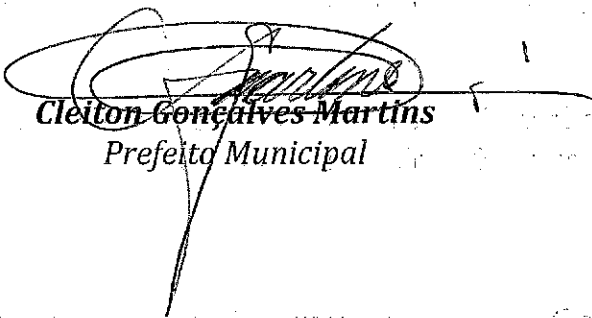
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Único de Pessoal do Município de São Domingos/GO, Lei Municipal nº 001/2002, de 02 de abril de 2002, o cargo de **Monitor de Artesanato**:

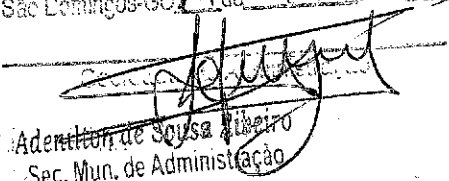
Parágrafo Único: Os vencimentos, quantitativos, requisitos e atribuições do cargo criado no caput estão definidos no anexo único desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, 11 de dezembro de 2019.


Cleiton Gonçalves Martins
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi lido no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO, 11 de 12 de 2019


Adenilton de Sousa Ribeiro
Sec. Mun. de Administração
Dec. 002/2017

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 100/2019

GRUPO OCUPACIONAL: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TÍTULO DO CARGO: MONITOR DE ARTESANATO

QUANTITATIVO: 05

VENCIMENTO BÁSICO: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITOS:

Nível médio;

Aprovação em concurso público.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar o planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades planejados;
- Conhecer todos os passos das diversas técnicas de artesanato;
- Ter habilidade e destreza para executar cada passo do artesanato;
- Possuir conhecimento dos maquinários e ferramentas utilizados para confecção do artesanato;
- Orientar e executar os trabalhos de decoração e cenários de datas comemorativas;
- Avaliar o desempenho dos aprendizes e dar atenção a todos os integrantes de cada grupo da mesma forma;
- Planejar e avaliar, juntamente com a equipe técnica, as atividades a serem aplicadas;
- Participar dos planejamentos com a equipe técnica de referência do SCFV quando solicitado;
- Realizar oficinas de artesanato com os grupos do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Equipe Volante;
- Ter iniciativa, ser organizada, dinâmica, estar disposta a ajudar, ser criativa, dedicada; ter habilidade para trabalhar com grupos de diversas faixas etárias;
- Saber trabalhar em equipe respeitando as diferenças dos colegas;
- Ter espírito de liderança;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e o seu aprendizado, no sentido do alcance dos objetivos propostos pela oficina de artesanato;
- Registrar a frequência diária dos alunos e encaminhar os dados para o coordenador do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social nos prazos estipulados;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar em conjunto com os técnicos de referência do CRAS, o monitoramento e acompanhamento do grupo, bem como do espaço físico a ser utilizado e outras atividades correlatas;
- Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais.

Os Servidores ocupantes dos cargos atuarão exclusivamente na Política de Assistência Social.

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO, 11 de dezembro de 2019.

Secretário de Administração
Adenilton de Sousa Moreira

Cleiton Gonçalves Martins
Prefeito Municipal

São Domingos, 11 de dezembro de 2019.